



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 53/2022 – QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Ano II - Edição N° 53/2022
Publicado em 14/04/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 53/2022 – QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 62/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 99.010,21 (noventa e nove mil dez reais e vinte e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte):
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II – Superávit Financeiro:
R\$ 39.010,21 (trinta e nove mil dez reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I - Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte), serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II - Superávit Financeiro – serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso: 102 – FUNDEB 30%
10030 – FEAS FIA Crescer em Família.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de abril de 2022.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Atto nº 1481 - Decreto nº 62/2022 de 13/04/2022	Escoço	Nº	Ano
Autorização: 1412 Lei Ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2021
Crédito adicional			
Anulação de Dotações			
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	60.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0088.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Alteração de Fonte	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3800	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	60.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0088.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Alteração de Fonte	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3820	00107 MEC/FUNDE - Salário Educação - 107		
Superávit Financeiro			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	11.600,70
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3120	10030 FEAS - FIA CRESCER EM FAMÍLIA - 10030		
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	3.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
3322	10030 FEAS - FIA CRESCER EM FAMÍLIA - 10030		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	7.284,38
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0088.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3801	00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	13.358,63
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0088.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3800	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.756,50
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0088.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3810	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -		

Autorização de crédito adicional:	Recurso do crédito adicional	tipo de exclusão/alteração	Previsão	Realização
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	60.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Alteração de Fonte	0,00	60.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Alteração de Fonte	0,00	60.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	39.010,21	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	39.010,21 #

Elaborado por SILVESTRE FELIZARI, na versão 16/03/21

13/04/2022 16:51:41



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Atto nº 1481 - Decreto nº 62/2022 de 13/04/2022	Escoço	Nº	Ano
Autorização: 1412 Lei Ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2021
Crédito adicional			
Anulação de Dotações			
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	60.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0088.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Alteração de Fonte	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3800	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	60.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0088.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Alteração de Fonte	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3820	00107 MEC/FUNDE - Salário Educação - 107		
Superávit Financeiro			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	11.600,70
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3120	10030 FEAS - FIA CRESCER EM FAMÍLIA - 10030		
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	3.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
3322	10030 FEAS - FIA CRESCER EM FAMÍLIA - 10030		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	7.284,38
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0088.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3801	00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	13.358,63
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0088.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3800	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.756,50
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0088.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3810	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -		

Autorização de crédito adicional:	Recurso do crédito adicional	tipo de exclusão/alteração	Previsão	Realização
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	60.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Alteração de Fonte	0,00	60.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Alteração de Fonte	0,00	60.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	39.010,21	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	39.010,21 #

Elaborado por SILVESTRE FELIZARI, na versão 16/03/21

13/04/2022 16:51:41



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2023

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 19 (dezenove) de abril de 2022, às 15:00 horas, no Auditório do Paço Municipal de Cantagalo, para discussão das metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Cantagalo 12 de abril de 2022.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 53/2022 – QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 02



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92-2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021-PMC
DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ n.º 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, N.º 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, CANTAGALO – PR, inscrito no CPF sob o N.º 192.411.199-34, e no RG n.º 922.699, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **PANIFICADORA BATEL LTDA - ME**, com sede na Rua Coronel Lustosa, n.º 2208, CEP 85015-340 e inscrita no CNPJ sob n.º 03.114.885/0001-48, representada pelo Sr. **MOISES RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.912.685-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 058.711.089-97, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo à ata de registro de preços em referência, nos termos do § 1º do art. 65, Lei 8.666/93, assim como pelas condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica aditada a Ata de Registro de Preços n.º 92/2021 celebrada em 26 de julho de 2021 com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA-PR**, conforme especificações no processo de contratação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ADITADO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Fica alterada a cláusula primeira da ata originária, redimensionando objeto, mediante a inclusão de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de refeições constantes no item 02, mediante a inclusão de 250 (duzentas e cinquenta) refeições.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal a ser desembolsado pelo presente termo aditivo é de R\$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais), pelo período estabelecido na ata original ou enquanto persistir o saldo aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 06 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Contratante

PANIFICADORA BATEL LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09HR00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 02 DE MAIO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 02/05/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 13 de abril de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 10/2019-PMC

CONTRATO N.º 14/2019

**1º TERMO ADITIVO
QUANTIDADE E VALOR
DE 19 DE MARÇO DE 2022.**

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CONTRATADA:
D. SILVA LTDA - ME
CNPJ: 18.211.012/0001-20

OBJETO DO CONTRATO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:

Fica redimensionado em 10 Km/dia o objeto inicialmente contratado, passando de 62.398 Km para 72.398 km por dia rodado.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor pago será de R\$ 4,18 (quatro reais e deztoito centavos) por quilometro, resultando em 14.169,60 Km rodados, que totalizam o montante de R\$ 59.228,93 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), conforme fracionamento mensal medido pela secretaria de educação.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

FORO:
CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 53/2022 – QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 03



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO N.º 28/2021
1.º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 24 de março de 2022.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada:
EVEO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ n.º 07.358.108.0001-08

Objeto do Contrato: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS – SERVIDOR EM NUVEM, PARA UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO”.

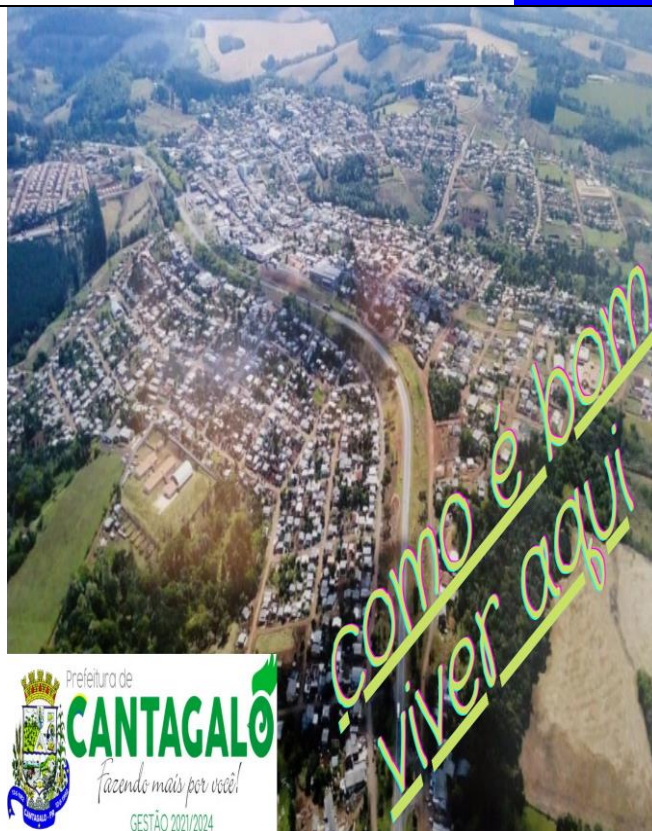
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de execução e vigência para mais doze meses, com novo término para a data de 23 de março de 2023.

VALOR ADITADO: Os valores pagos ao termo aditivo correspondem R\$ 1.137,97 (um mil cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 13.655,64 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

João KONJUNSKI
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

1ª DOSE:

PESSOAS DE 5 ANOS ACIMA

2ª DOSE:

CORONAVAC: 25 DIAS APÓS A 1ª DOSE (ACIMA DE 18 ANOS)
CORONAVAC: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (06 A 11 ANOS)
PFIZER PEDIÁTRICA: 56 DIAS APÓS A 1ª DOSE (05 A 11 ANOS)
PFIZER: 21 DIAS APÓS A 1ª DOSE (ACIMA DE 12 ANOS)
AZTRAZENCA/FIOCRUZ: 56 DIAS APÓS A 1ª DOSE

3ª DOSE:

- PARA QUEM RECEBEU A 2ª DOSE A MAIS DE 04 MESES (18 ANOS ACIMA)
- GESTANTE O INTERVALO É DE 05 MESES
- ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS IMUNOCOMPROMETIDOS
(02 MESES APÓS A 2ª DOSE)

4ª DOSE:

- IMUNOCOMPROMETIDOS
- PESSOAS COM 60 ANOS ACIMA
(COM INTERVALO MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA TERCEIRA DOSE)

LOCAL DE VACINAÇÃO
NA UNIDADE DE SAÚDE SEDE

ATENÇÃO:
HORARIO DE
VACINAÇÃO
DAS 08:00 ÀS 12:00 HS

TODOS DEVEREM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E
CARTEIRA DE VACINAÇÃO.

SETOR DE IMUNIZAÇÃO
Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo
Telefone: 3636 2263

COMUNICADO OFICIAL CORONAVÍRUS COVID-19 CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 13/04/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS.....	3103
AGUARDANDO EXAMES.....	00
CONFIRMADOS.....	2417
+ CASOS ATIVOS.....	05
+ ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
+ INTERNADOS UTI.....	00

Nas últimas 24 horas:

+ POSITIVOS: 01 + NEGATIVOS: 04 + ALTAS: 00

RECUPERADOS	2376
ÓBITOS	37